



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS

Processo nº 2023/115905

Concorrência nº 001/2023 – Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para REFORMA POR DEMANDA do Fórum Regional da UFAL, com a execução das obras e reformas, inclusive fornecimento de equipamentos.

ESCLARECIMENTOS

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa Assistence Engenharia EIRELI., interessada na participação na Concorrência n.º 001/2023, informamos o que segue:

Perguntas 1: "(...) gostaríamos de obter esclarecimentos sobre a cláusula 10.3 do edital, que estabelece o seguinte critério de elegibilidade: *"Empresas que já possuam contratos com o TJAL com objetos semelhantes não poderão participar do certame."* Qual é a definição exata de "objetos semelhantes" de acordo com o edital? Como isso se aplica ao nosso contrato de manutenção? Podemos obter uma avaliação específica da nossa elegibilidade com base no nosso contrato atual? Existe alguma forma de mitigar ou resolver qualquer potencial conflito de interesses, caso ele exista, para que possamos participar do certame? "

Resposta: A) EMPRESAS QUE POSSUAM CONTRATO OBJETO QUE POSSAM FISCALIZAR SERVIÇOS CONTRATADOS PELO TJAL, NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME; B) EMPRESAS QUE JÁ POSSUAM CONTRATO DE REFORMA COM O TJAL NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME. VALE RESSALTAR QUE AS EMPRESAS PARTICIPANTES DEVERÃO TER CAPACIDADE DE EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIVERSAS FRENTES DE TRABALHO, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DISPONÍVEL E SUFICIENTE PARA IMEDIATA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM TOTALIDADE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NO PRAZO DE 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME ESTIPULADO NO ITEM 5.3 DO PROJETO BÁSICO.

Prestados os esclarecimentos, ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame.

Maceió, 30 de outubro de 2023.

Juliana Campos Wanderley Padilha
Membro da Comissão de Obras
Tribunal de Justiça de Alagoas